



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 394, DE 13 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 3966/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Wilson Rodrigo da Rosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

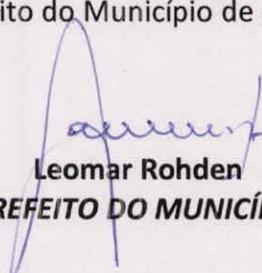
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Municípes Bragadenses para realizar procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** Curitiba - PR
- III. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- IV. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- V. **Veículo:** Placa BCF 7369

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2881
de 13/07/23 FL.
Visto 